



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 23 de novembro de 2017 deliberou o seguinte:----

- aprovar a ata da primeira sessão ordinária do Quadriénio 2017/2021, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2017, com as devidas correções à proposta da mesma;-----
- aprovar a Lista Ordenada dos Candidatos a Membros da Comissão Executiva Metropolitana, que é composta por: Primeiro-Secretário: Mário Rui de Oliveira Soares; Secretários Metropolitanos: Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira; Lino Joaquim Ferreira; Ângelo Augusto Santos Oliveira; Cláudia Manuela Ramos Vieira;-----
- eleger o Sr. Sérgio Miguel Santos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, para participar no XXIII Congresso da ANMP, bem como o seu substituto o Sr. Dr. Nelson Fernandes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos;-----
- reconhecer o interesse público estratégico da unidade industrial Irmãos Valentès Ld.^a, ao abrigo do disposto no artigo 101.º-B, do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2017;-----
- autorizar a celebração do Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Rôge, no âmbito dos transportes escolares, autorizando a respetiva despesa plurianual. O presente contrato de delegação de competências produz efeitos retroativos ao início do ano letivo 2017/2018, vigorando durante o mesmo, podendo ser ainda prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, nos termos da cláusula n.º 5;-----
- nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017, lançar uma derrama de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00, e isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

concelho no período de 2017 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho;-----

- fixar a taxa de participação do Município no IRS do ano de 2017 em 3,8%, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017;-----
- nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017, fixar as seguintes taxas de IMI:
 - × a taxa a aplicar aos prédios urbanos é de 0,33%, fixando uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código do IRS, compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependes a cargo -----	Dedução Fixa (em €)
1 -----	20€
2 -----	40€
3 ou mais -----	70€

- × majorar a taxa aplicável a prédios urbanos degradados em 30%, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----
 - × majorar para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono.-----
- nos termos da proposta da Câmara Municipal de 07.11.2017, fixar a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar no ano de 2018, em 0,25/prct.-----
- aprovar a minuta da ata da sessão.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,
(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)